



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco “C” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, a Sra. **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no DOU, Seção 2, de 21 de março de 2013, brasileira, titular da Cédula de Identidade nº 981.497 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, sediada no Setor de Áreas Públicas, Lote B – Brasília/DF, CEP: 71.215-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **NILSON MARTORELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 9.794.987/SSP-SP, CREA 107.525-D/SP, inscrito no CPF sob o nº 011.316.748-20 e por seu Diretor de Edificações, Senhor **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 694184/DF, CREA 5.563-D/GO, inscrito no CPF sob o nº 208.718.561-15, em conformidade com o Estatuto Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 0326/2014/CGCLPCONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, Instrução Normativa SLTI-MP nº 02 de 30 de abril de 2008 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.028886/2012-46** resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 35/2013, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 46/2013 por mais 12 (doze) meses

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2013 até 20/11/2015, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V, e § 2º da Lei nº 8.666/1993, e do Parecer nº 133/2011/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 103/2012/SFT/CGU/AGU e pelo Despacho do Consultor-Geral da União nº 1079/2012.

EM BRANCO

07/05/2014



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: : 08.121.2122.2000.0001  
PTRES: 067134  
FT: 0151  
ND: 33.90.39  
SB: 05  
PI:00200040560

3.2. Para tanto, foi emitido à nota de empenho de nº 2013NE800540.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Brasília, 19 de novembro de 2014.

**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

**NILSON MARTORELLI**  
Companhia urbanizadora da nova capital  
do Brasil - NOVACAP  
**CONTRATADA**

**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital  
do Brasil - NOVACAP  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA

Nome: Fabiane Soares Brito Santos  
CPF: 726.437.81104

Nome: Raphael B. L. Borba  
SEAC/DIERC/CCONT  
SIAPE 1714966